



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024
AO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 23747.000653.2023-65**

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL Nº 01/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº
11/2023, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
– *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A
EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES
PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E
LUMINOTÉCNICAS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.747/0001-88, sediada na Rua Lauro de Freitas, 65, Aeroporto Velho, 46.430-000, Guanambi - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR BORGES TOLENTINO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01177090106, expedida pelo DETRAN - DF, e CPF nº 431.495.106-00 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 11/2023, sendo a Cláusula Segunda com fundamento no art. 57, § 1º, 1/3 Incs. I e IV, da Lei n. 8666/93 e nos documentos e pareceres juntados nos autos, adicionando **105 (cento e cinco) dias** aos atuais prazos de execução e vigência. Com a presente alteração, o Contrato n.º 11/2023 passa a ter a sua execução prevista até o dia **29.06.2024** e a sua vigência prevista até **15.12.2024** e a Cláusula Terceira, com fundamento no Art. 65, I, da Lei n. 8.666/93, combinado com o Art. 42, §4º, inc. III do Decreto Federal nº 7.581/2011, no Parecer nº 05/2024 - ALF-CAGC/ALF-DAP/ALF DG/CALF/RTR/IFMT, da Fiscalização do Contrato, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS
ALTA FLORESTA

Despacho n.º 06/2024 - ALF DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, da chefia do Departamento de Administração e Planejamento, no Despacho n.º 07/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, da Direção Geral e no PARECER N.º 35/2024 - RTR-EINFRA/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT, do Escritório de Infraestrutura do IFMT presentes nos autos, aditivando o valor de **R\$ 13.190,17 (treze mil, cento e noventa reais e dezessete centavos)** ao contrato, conforme quadro abaixo:

Tipo de Aditivo	Valor a ser aditivado	Percentual do aditivo a ser concedido em relação ao valor atual do Contrato n.º 11/2023 (R\$ 756.690,30)
Aditivo de valor em decorrência de falhas ou omissões nos projetos de engenharia e por força de imprevisibilidade em decorrência da chuva	R\$ 13.190,17	1,743139829%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158972

PTRES: 217979

Fonte: 1000000000

Natureza de Despesa: 449051-91

PI: L20RLP41JQ5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL A

Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme o novo valor contratual, nos termos estabelecidos no Edital do RDC Eletrônico n.º 05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 11/2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
ALTA FLORESTA**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, 17 de maio de 2024.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
Testemunha 01:	Testemunha 02:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
ALTA FLORESTA